



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO.
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 046/97, DE 07 DE JULHO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ES
TADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e
eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, san
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni
cipal autorizado a adquirir por aquisição um "ÔNIBUS" para o
transporte de estudantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de julho
de 1.997.

JOSÉ LUIZ DE AMEIDA
Prefeito Municipal